DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Outros atos

Jaborandi/SP, 04 de setembro de 2.018

À

THESCO SUPERMERCADOS EIRELI.

Referência: Pregão Presencial nº. 012/2018

Processo nº. 024/2018

Contrato nº. 025/2018

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, já devidamente qualificada nos autos do Pregão Presencial em epígrafe, via o Pregoeiro responsável abaixo qualificado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, verificar se há possibilidade de reajuste de preço do item BATATA, passando a cotar R$ 2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos) uma vez que verifica-se, via relatórios anexos, uma redução do produto no mercado.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta desta municipalidade se não a de solicitar a presente redução, a fim de que a requerente tenha condição de dar continuidade ao contrato com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.

Ao ensejo renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro